



ATA N.º 16

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-07-2012

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr.ª Marília Martins em substituição do Sr. Vereador Dr. José da Cruz Costa.

Pelas 10:00, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas n.º 11 e 12.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 19 de julho de 2012, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.086.312,41€	Total das Despesas Orçamentais		19.584.618,99€
Execução Orçamental	1.655.953,02€		Despesas Correntes	12.331.979,19€	
Operações de Tesouraria	430.359,39€		Despesas de Capital	7.252.639,80€	
Total das Receitas Orçamentais		18.961.560,97€	Operações de Tesouraria		1.384.065,96€
Receitas Correntes	17.107.136,68€		Saldo para o Dia Seguinte		1.306.344,31€
Receitas de Capital	1.845.470,87€		Execução Orçamental	1.032.895,00€	
Receitas Outras	8.953,42€		Operações de Tesouraria	273.449,31€	
Operações de Tesouraria		1.227.155,88€	Total...		22.275.029,26€
Total...		22.275.029,26€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Senhores Vereadores



O Sr. Vereador Dr. João Sousa informou que, logo a seguir à publicação da Lei dos Compromissos, questionara sobre os efeitos que aquela teria sobre a saúde financeira do município, tendo o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira afirmado que aquela em nada o afetaria, visto existirem meios e capacidade de gerar receitas para fazer face aos compromissos assumidos e a assumir. Contrariamente ao afirmado tem constatado uma série de constrangimentos de todos conhecidos, nomeadamente o recente problema da pavimentação de vias, a não realização da regata dos moliceiros por falta de verbas para pagamento de prémios, os problemas com o processo de atribuição da bandeira azul à praia de São Jacinto, entre muitos outros.

Abordando as Festas da Ria, constatou não ter havido adequada divulgação do respetivo programa, pois teve conhecimento do mesmo pela comunicação social. Lembrou que em ocasiões anteriores o programa era divulgado, e algumas vezes aprovado, em reunião de Câmara. Em continuação da abordagem às Festas da Ria, constatou a não realização da Regata dos Moliceiros, em consequência de impedimentos resultantes da aplicação da Lei dos Compromissos. Tal fato prejudicou gravemente a imagem de Aveiro, por a citada regata, realizada há dezenas de anos, se ter tornado um acontecimento que promove o turismo e funciona como um acontecimento nuclear das Festas da Ria.

Sobre as obras do Alboi, referiu-se às palavras do Sr. Presidente transcritas na comunicação social, em que afirma que a CMA alterou a sua posição inicial em função do que foi sugerido pela população. Contestou essas afirmações, pois o conteúdo do documento que foi produzido após as reuniões com as pessoas não condiz com as alterações ao projeto, pois estas foram inseridas em consequência de propostas do PS. E como verificou que existem algumas discrepâncias entre as alterações propostas, e acolhidas, e o projeto final, especialmente sobre a circulação automóvel e pedonal, pediu esclarecimentos, uma vez que aquelas gerariam trabalhos a mais e a menos a serem considerados na empreitada, e que até ao momento nenhum documento foi presente em reunião de Câmara.

Sobre São Jacinto constatou a prioridade que a maioria tem determinado para esta freguesia, tendo lembrado dois projetos discutidos e aprovados em reunião de Câmara, a marginal e o porto de abrigo. Solicitou informações sobre o ponto de situação da execução dessas empreitadas. Lembrou ainda os problemas divulgados pela comunicação social com a atribuição em 2012 da Bandeira Azul a S. Jacinto. Processo confuso e mal explicado que resultou na não atribuição do galardão, e que prejudicou claramente o concessionário que lá se instalou com uma perspetiva que agora vê defraudada. Acresce ainda referir o problema da limpeza da praia, realizada na época passada pela junta de freguesia, e que ainda não está concretizada para a presente época balnear. Ainda sobre a freguesia de S. Jacinto, pediu que lhe fosse esclarecida a situação da compra do *ferry-boat* pela Moveaveiro, se a operação foi concretizada e se contrato foi elaborado. A ter acontecido a compra, agradeceu que lhe fossem prestados esclarecimentos



sobre os motivos que levaram à não entrega da embarcação, bem como a indicação da data prevista para a sua entrada em funcionamento.

Indagou ao Sr. Presidente se tinha conhecimento que o balcão do INCI – Instituto de Construção Imobiliária, que estava instalado na Loja do Cidadão, havia sido fechado e transferido para Coimbra. Lembrou que Aveiro tem uma enorme tradição na área da construção civil, três vezes superior a Coimbra, pelo que desejava saber se a CMA tomou alguma iniciativa sobre o assunto.

Alertou para outra situação que irá prejudicar Aveiro, e que se prende com a intenção do Governo em integrar o Porto de Aveiro no Porto de Leixões, administrado por uma estrutura ali centralizada. Tal fato promoverá uma subalternização do porto de Aveiro, pelo que solicitava se alguma iniciativa tinha sido desenvolvida pela CMA para impedir a concretização das intenções expressas.

Por último, reafirmou o pedido já feito em anteriores reuniões de Câmara de obter informações sobre a ponte o Canal Central. Questionou a existência de desenvolvimentos, nomeadamente se o empreiteiro já se tinha pronunciado. Alertou novamente para a necessidade de serem retirados os tapumes enquanto não se realiza a obra, pois a sua inserção no local ferem a imagem da Cidade, especialmente numa época de enorme afluência de turistas.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Ana Neves** disse que tem sido publicado na comunicação social que a CMA tem deixado de promover alguns eventos por incapacidade financeira e por isso achava cada vez mais inevitável que a CMA venha a participar do programa de apoio à economia local. Assim, voltava a perguntar se há desenvolvimentos nesse sentido.

Perguntou à Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco se já havia alguma evolução na elaboração da Norma do Controlo Interno, do Regulamento de Inventário e Cadastro e do Plano Estratégico da Fiscalização da CMA, os quais deviam ser concluídos, de acordo com o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Ao Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira perguntou se já dispunha da data e do valor do pagamento da amortização do Empréstimo de Saneamento Financeiro, e outras informações pertinentes.

Disse que tem notado um retrocesso na tramitação de documentos, observando muitos despachos manuscritos naqueles documentos que examina durante os procedimentos para as reuniões de Câmara, o que indica haver tramitação manual em vez da digital.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Teresa Christo** convidou os presentes a participar na atividade que iria ocorrer no dia 26 de julho, a Caminhada Avós e Netos, a partir das 10:00h, desde o Rossio até ao Mercado Manuel Firmino, e distribuiu o folheto com as informações referentes ao evento.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco**, reconhecendo que poderia ter havido um programa mais bem elaborado para divulgar as Festas da Ria, que esteve disponível no site da CMA, onde se faz a divulgação dos assuntos gerais, esclareceu que este foi um ano atípico, que condicionou o evento pela escassez de recursos e que se realizou uma versão condicionada pelas circunstâncias, onde se agruparam uma série de eventos de interesse para Aveiro e próprios para a época sazonal.

Quanto à não realização da Regata da Ria lamentou que as atuais condicionantes tivessem impedido um evento relevante para Aveiro, uma vez que o barco moliceiro é um ícone e sua simbologia é marcante na cultura aveirense.

Disse que a par do barco moliceiro, as festas de São Gonçalinho, os painéis dos moliceiros, a valorização do sal, são temas que fazem parte das tradições culturais de Aveiro e estão a ser tratados com vistas a serem candidatados ao estatuto de património imaterial.

Acrescentou que a CMA tem desenvolvido esforços e têm sido realizadas reuniões com a Associação dos Amigos da Ria do Barco Moliceiro, a Região de Turismo do Centro e com operadores turísticos, no sentido de estabelecer parcerias e promover eventos que divulguem o turismo e a cultura de Aveiro, dinamizando a utilização das ofertas culturais, os espaços e a Ria.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** expressou a opinião de que não deveriam ter sido realizadas as festas da Ria, se não havia disponibilidade financeira para tal, pois o realizado nem poderia ter sido considerado como tal, uma vez que foi uma junção de realizações que em nada se assemelhavam às anteriores festas. O que aconteceu desconsiderou o nome Festas da Ria.

Sobre a Regata dos Moliceiros, tomou conhecimento da existência de contactos preparatórios que não se concretizaram. Constatou a incapacidade da CMA de encontrar alternativas, o que causou sérios danos à imagem da cidade, nomeadamente à associação que se faz dos barcos moliceiros a Aveiro.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Ana Neves**, ainda sobre a Regata dos Moliceiros, disse que se a CMA era, afinal, apenas um parceiro, no passado assumiu publicamente o papel de liderança desse projeto, pelo que se não era o promotor, nunca deveria tê-lo dado a entender.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Marília Martins** disse entender a mudança de paradigma pela qual a CMA passasse à condição de apenas parceira da realização da regata, apesar de ter a CMA vindo sempre a assumir o papel de realizadora, mas que essa mudança deveria ter sido precedida de reunião prévia com os parceiros em que fosse definida tal alteração. Compreendia, portanto, a reação pública pela mudança de posição, quer pela nova postura quer pelo facto de não ter havido comunicado sobre esta decisão.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** esclareceu que a CMA nunca havia sido promotora da regata, pois quem sempre a organizou foi a Associação, e a CMA tinha o papel de patrocinadora, devidamente consignada essa posição nos programas das Festas da Ria. Acrescentou que é um risco que a CMA tem de assumir, na condição de parceira, se ocorrerem falhas, porque não deve ter o papel de organizadora, o que acarreta perda de sinergias. Lembrou que fora aprovado em Assembleia Municipal, poucos dias antes, o Regulamento da Concessão de Benefícios Públicos, e não seria possível pagar prémios a uma associação para que esta promovesse uma regata, principalmente considerando as posições do Tribunal de Contas sobre tais situações.

Sobre a marca turística Ria de Aveiro, lembrou que esta não tem projeção externa sem estar associada ao barco moliceiro e a CMA já teve oportunidade de expressar à Turismo Centro de Portugal a

necessidade de que concentre seus apoios nos eventos da Ria ao invés de patrocinar festas de juventude em concelhos vizinhos.

Sobre a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, criada a 21 de fevereiro, e o decreto-lei que a regulamenta, que saiu só 4 meses depois, devido a uma série de reuniões com a ANMP, disse que é uma lei que se aplica na perfeição para os municípios que não têm quaisquer dívidas, que não é o caso de Aveiro e a maioria dos demais municípios. Para os que têm dívidas é extremamente complexa a sua aplicação, e se havia constatado que das 4 câmaras que têm algum desafogo financeiro, Ovar, Águeda, Murtosa e Albergaria-a-Velha, só esta última não tem qualquer dificuldade em aplicá-la, considerando os 2 principais vetores da lei, os compromissos e os pagamentos em atraso. Estabelecer a programação de pagamentos, apesar dos cuidados na previsão de fundos, é exequível, mas o ponto principal do problema reside no facto de que se não forem concretizados nas datas previstas a CMA começa a ter o prazo médio de pagamentos em atraso. E ao ocorrer tal situação a CMA estará a não cumprir o objetivo essencial do Governo que é o de baixar o prazo médio de pagamentos. Explicou, em razão disso, como o comportamento do perfil da dívida da CMA provoca a dificuldade para o cumprimento da lei e disse que não conseguira levar à reunião uma previsão de fundos porque somente nos dias anteriores tinham tido acesso ao software da AIRC, essencial para tratar os dados. Disse que há diversas interpretações da Lei e que não há consenso entre as diversas câmaras, tendo exemplificado com a posição da Câmara de Ílhavo, em que o Dr. Ribau Esteves declarou que apresentará ao PAEL as dívidas e entregou à deliberação da Câmara um documento nesse sentido.

Sobre o PAEL – Programa de Apoio à Economia Local –, disse que ainda não estava aprovado mas que havia sido enviada pelo Governo à Assembleia da República uma proposta de lei, diferente do memorando de entendimento produzido com a ANMP, pelo que seria necessário aguardar a versão final da lei.



Sobre o problema da Bandeira Azul para São Jacinto, disse que o processo já estava ultrapassado, e o que tinha havido foi um desencontro de documentos e datas, pelo que esperava que aquela seria atribuída nos dias próximos. E quanto à limpeza, esta continuava a ser assegurada pela junta de freguesia, e todos os demais procedimentos que estavam parados foram retomados, incluído o de animação.

Quanto à marginal, esta integrava o Programa Polis, que está em *stand by*, pelo que era necessário aguardar até que este retomasse seu andamento. Da mesma forma, quanto ao porto de abrigo, e com a garantia dada à CMA de que haverá financiamento, estando o concurso em andamento, em fase de atender diversas exigências legais, quanto ao projeto como, por exemplo, as ligações fluviais.

Sobre a reparação do *ferry-boat*, somente há poucos dias havia chegado a autorização do Tribunal de Contas, após 4 meses de espera.

E há outros projetos que estão à espera do parecer, há longos meses, como os de requalificação das escolas da Vera-Cruz e da Glória.

O Sr. **Presidente** lembrou que o projeto que está a ser realizado no Alboi é exatamente o que foi aprovado em reunião de Câmara, com as alterações também aprovadas nessa mesma sede.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** disse que o motivo da sua anterior pergunta sobre o projeto do Alboi referia-se ao facto de terem sido aprovadas alterações ao projeto inicial, que conduziram à ocorrência de trabalhos a menos na obra. Como nenhuma alteração à proposta tinha sido presente em reunião de Câmara, pretendia saber qual o projeto que estava a ser executado, o inicial ou o alterado.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Ana Neves** pediu informação ao Sr. Presidente sobre a forma como são realizadas as convocatórias para os Vereadores participarem nas reuniões da Assembleia Municipal, mais concretamente de que forma ela deveria ser convocada para participar das reuniões. Disse que o procedimento não está sistematizado, acontecendo frequentemente não receber convocatória e não encontrar no “site” da CMA informação quanto à data de realização de reuniões de continuidade da Assembleia.

O Sr. **Presidente** esclareceu que as convocatórias são feitas pela Mesa da Assembleia Municipal, e que podem ser divulgadas no “site” da CMA, sem que isso se constitua obrigação, e quando são comunicadas com a devida antecedência.

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a Proposta 006/DPGOM/2012, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais, sobre a PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO SOL, RUA E PRACETA DE S. BARTOLOMEU – ESGUEIRA, foi deliberado, por unanimidade, anular o procedimento que havia sido autorizado em 5 de maio de 2011, pois os arruamentos em causa foram integrados numa empreitada mais abrangente, conforme deliberação de 16 de fevereiro de 2012, denominada “Beneficiação de arruamentos na freguesia de Esgueira”.

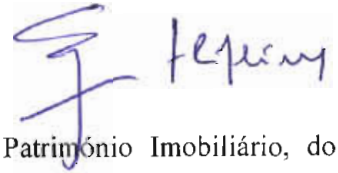
PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a Proposta 008/DPGOM/2012, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, anular o procedimento de PAVIMENTAÇÃO DA RUA GENERAL COSTA CASCAIS, DIAS CANARIM E DOS AIDOS EM ESGUEIRA.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Foi presente ao Executivo a informação n.º 117/2012, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, constante do processo de obras n.º 24/2012, em nome de MESTRE & MESTRINHOS, CONSTRUÇÕES, LDA. Após o esclarecimento prestado pelo Chefe de Divisão, Eng.º José Cruz, e considerando que o projeto em análise, para o lote n.º 2 do Setor K, da Freguesia de Esgueira, apresenta áreas a mais, relativamente às condições de venda, no que concerne à área bruta de construção acima do solo, foi deliberado, por unanimidade, que o proprietário do referido lote proceda ao pagamento à Câmara Municipal de Aveiro do valor de 47.466,34€ (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta e quatro centésimos) correspondente à alteração ao projeto relativamente às áreas a mais.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO



Foi presente ao Executivo a informação n.º 123/2012, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, relativa ao processo de obras n.º 3/2011, em nome de JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA FERNANDES MAIA, o qual visa a recuperação e ampliação da moradia unifamiliar, casa n.º 39, sita no Bairro da Misericórdia, freguesia da Glória, adquirida em hasta pública em 7 de janeiro de 2010, inscrita na matriz predial urbana sob o art.º 2419 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2583/Glória. Na sequência de requerimento apresentado pelo interessado, e uma vez que até à presente data ainda não foi iniciada a construção e porque na referida hasta pública, existia uma cláusula de reversão, que obrigava a que a construção se iniciasse num prazo de 24 meses após a celebração da escritura de compra e venda, que foi realizada em 26 de maio de 2010, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, aprovar a prorrogação do prazo para início da obra por mais um período de 24 meses.


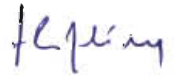
EDUCAÇÃO

Na sequência do previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, Despacho n.º 4463/2011, de 11 de março e Despacho n.º 5634F/2012, de 26 de abril, que estabelece os princípios e critérios de orientação para a constituição de agrupamentos de escolas e agregações, o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira deu conhecimento ao Executivo de que foram realizadas diversas reuniões que envolveram várias entidades que integram a Comunidade Educativa e que foi também realizado um amplo e participado debate sobre o processo de agregação das unidades de gestão, tendo sido remetidos os respetivos pareceres sobre aquele processo à Direção Regional de Educação do Centro. A decisão, da responsabilidade do Ministério da Educação, foi entretanto comunicada via portal do Governo no passado dia 01 de junho de 2012, tendo sido decidida a agregação Agrupamento de Escolas de Aveiro com a Escola Secundária Homem Cristo e do Agrupamento de Escolas de Esgueira com a Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Helena Libório reiterou o que já havia dito, nomeadamente que o próximo processo deverá ser mais participado, que envolva os órgãos que tem que envolver, de modo a que se consiga chegar a consenso. Aproveitou para lembrar que já havia pedido a ata do Conselho Municipal de Educação mas que até ao momento nada lhe tinha sido entregue.

MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

De acordo com a informação n.º 460/DJ/NOT/2012, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Aveiro, por intermédio da Divisão de Museus e Património Histórico, e a Casa de Chá Arte Nova, para venda em consignação de produtos artesanais aveirenses, na Loja City Point.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa, referindo-se à concessão do estabelecimento de restauração da Casa Major Pessoa, disse ter sido alertado para o facto de as despesas de água e de luz estarem a ser pagas pela Câmara, o que implicava, pelo horário praticado, maiores consumos. Alertou para a necessidade de a Câmara encontrar meios de imputar ao concessionário os consumos ocorridos.

O Sr. Presidente disse que os serviços irão fazer um relatório, onde conste a diferença entre os custos anteriores à concessão e os atuais.

TURISMO

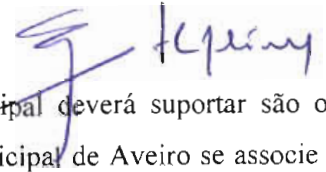
No seguimento da proposta n.º 9/2012 dos Serviços de Turismo, considerando uma mais-valia para o Aveiro Welcome Center e para quem o visita, a existência da oferta turística local à venda em diferentes setores de atividade, expondo e vendendo os produtos fornecidos por 1000 Cerimónias - Organização de Eventos, Lda., uma vez que se desenvolvem com o objetivo de aumentar e estruturar a oferta turística existente no Concelho de Aveiro, e tendo por base a informação 039/SER.TUR/06-2012, dos referidos serviços, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar a adenda ao protocolo, a celebrar entre o Município de Aveiro e a 1000 Cerimónias - Organização de Eventos, Lda., conforme consta na referida informação.

TURISMO

No seguimento da proposta n.º 19/2012 dos Serviços de Turismo, considerando uma mais-valia para o Aveiro Welcome Center e para quem o visita, o aumento da oferta turística local à venda em diferentes setores de atividade, expondo e vendendo os produtos fornecidos pelas empresas, abaixo mencionadas, uma vez que se desenvolvem com o objetivo de aumentar e estruturar a oferta turística existente no Concelho de Aveiro, e tendo por base a informação 040/SER.TUR/06-2012, dos referidos serviços, foi deliberado, por unanimidade, estabelecer protocolos entre a Câmara Municipal de Aveiro e Ideias de Cordel – Artesanato e Têxteis, Vela e Ria – Operador Marítimo – Turístico, Onda Colossal – Operador Marítimo – Turístico, António Simões – Artesanato, A Laboral, Merchandising e Frederico Carreira – Merchandising, conforme minutas anexas à supracitada informação.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO

No seguimento da proposta n.º 10/2012 da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, e considerando que ACTUS é um grupo de teatro itinerante, que apresenta um conjunto de espetáculos com ligação articulada aos programas escolares de Português, que a referida companhia de teatro se encontra a organizar a programação para o ano de 2012-13, e gostariam de apresentar, tal com já aconteceu nos anos letivos anteriores, as suas peças didáticas no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, na semana de 04 a 08 de fevereiro, em horário diurno (9h-18h), o grupo não possui qualquer tipo de apoio ou subsídio, não sendo possível comportar taxas elevadas sem que isso se traduza num aumento do preço dos bilhetes pagos pelos alunos, e considerando ainda que não



existirá lugar a horas extraordinárias e os únicos custos que a Câmara Municipal deverá suportar são os relacionados com a limpeza, foi deliberado, por unanimidade, que a Câmara Municipal de Aveiro se associe à organização destas peças de teatro, reduzindo o valor de um dia no aluguer do espaço do Centro Cultural e de Congressos, conforme proposto.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO

No seguimento da proposta n.º 11/2012 da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, e considerando que o TEATRO DIDÁTICO é um grupo de jovens com apoio a nível burocrático do Palco Partilhado, companhia e produtora sediada na Nazaré, a desenvolver um novo projeto de Teatro Didático que trabalha textos integrados no plano nacional de leitura como "O Auto da Barca do Inferno" de Gil Vicente e " Falar Verdade a Mentir" de Almeida Garret, considerando igualmente que estão a organizar a programação para o ano letivo 2012-13, e pretendem apresentar as suas peças didáticas no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, no período de 26 a 28 de novembro, com a realização de 2 sessões por dia, dirigidas aos alunos do 3ºciclo, considerando também que o grupo não possui qualquer tipo de apoio ou subsídio, não sendo possível comportar taxas elevadas sem que isso se traduza num aumento do preço dos bilhetes pagos pelos alunos e tendo em conta que não existirá lugar a horas extraordinárias e os únicos custos que a Câmara Municipal deverá suportar são os relacionados com a limpeza, foi deliberado, por unanimidade, que a Câmara Municipal de Aveiro se associe à organização destas peças de teatro, reduzindo o valor de 50% do aluguer do espaço do Centro Cultural e de Congressos por esta ocupação, e a receita para esta Autarquia de 10% da venda de bilhetes.

HABITAÇÃO SOCIAL

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco deu conhecimento do 11.º Encontro Europeu das Pessoas em Situação de Pobreza, realizado a 09,10 e 11 de maio de 2012 – Bruxelas - Palácio D'Egmont, para o qual o nosso Mediador Municipal João Seabra foi convidado a integrar a Delegação Portuguesa da EAPN (Rede Europeia Anti - Pobreza) e participar 11.º Encontro Europeu das Pessoas em Situação de Pobreza.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 59/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Rosa Maia Madail Jerónimo, residente no bloco n.º 31 – 1.º D, na Urbanização de Santiago, decorrente do falecimento do marido, Fernando Maia Pinto Jerónimo, e ao facto do filho Fernando Maurício Maia Jerónimo se ter ausentado para a Suíça, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela própria ROSA MAIA MADAIL JERÓNIMO e Bruno Emanuel Maia Jerónimo, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 60/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Maria Madalena Martins Monteiro, residente na praca no bloco n.º 1 – 1.º-B, na Urbanização de Santiago, decorrente da integração no seu agregado familiar, por motivo de insuficiência económica, do núcleo familiar de seu filho, Sérgio Luís Martins Oliveira, composto pelo próprio, nora e duas netas menores, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela própria MARIA MADALENA MARTINS MONTEIRO, Pedro Miguel Martins Oliveira, Sérgio Luis Martins Oliveira, Maria Alexandra Cunha Miranda, Jéssica Filipa Cunha Oliveira e Érica Sofia Cunha Oliveira, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 61/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Idalina Costa Franco, residente na praca no bloco n.º 1 – 3.º-A, na Urbanização de Santiago, decorrente do falecimento da filha Ana Filipa Costa Gomes e da autonomização do seu filho, André Costa Gomes, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela própria IDALINA COSTA FRANCO, Júlio Manuel Carmo Gomes, marido, e filho Tiago Manuel Costa Gomes, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 62/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de José Augusto Resende Magina, residente no bloco n.º 27 – 1.º-F, na Urbanização de Santiago, decorrente da integração de Lara Sofia Resende Castro e André Tiago Castro Paiva, designadamente sua neta e companheiro da filha Cátia Resende, por motivo de insuficiência económica, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pelo próprio JOSÉ AUGUSTO RESENDE MAGINA, Susana Cristina Castanheiro Silva, Tiago Manuel Castanheiro Resende, Sónia Marisa Castanheiro Resende, Cátia Sofia Castanheiro Resende, André Tiago Castro Paiva e Lara Sofia Resende Castro, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

g
f
fepem

No seguimento da proposta n.º 63/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Fernanda Maria Vieira, residente no bloco n.º 35 – R/C-D, na Urbanização de Santiago, decorrente da integração no seu agregado familiar, da filha Isabel Alexandra Vieira Ribeiro da Siva, por motivo de doença da primeira, que necessita de cuidados de terceira pessoa, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela própria FERNANDA MARIA VIEIRA, Artur Ribeiro Silva e Isabel Alexandra Vieira Ribeiro Silva, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 64/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Maria Águeda Monteiro, residente no bloco n.º 26 – 1.º-A, na Urbanização de Santiago, decorrente da desintegração no núcleo familiar de seu filho, Joel Maia Monteiro, por se ter autonomizado, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela própria MARIA ÁGUEDA MONTEIRO, Lécio Maia Sá, Daniela Maia Monteiro, Soraia Maia Monteiro, Samuel Maia Monteiro, Lídia Maia Monteiro, Érica Mara Monteiro Cardoso e João Cardoso, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 65/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Deolinda Pinho Melo Laranjeira, residente na moradia n.º 14, na Urbanização de Cacia, decorrente da desintegração de seu filho, Sérgio Manuel Melo Laranjeira Freire e do seu sobrinho, Hugo Filipe Laranjeiro Coroa, por se terem autonomizado, bem como, a integração da filha Maria Isilda Melo Laranjeira Freire, por motivo de insuficiência económica, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, relativo à referida habitação, sendo que o mesmo é constituído pela própria DEOLINDA PINTO MELO LARANJEIRA, João Sucena Freire e Maria Isilda Melo Laranjeira Freire, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 66/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Paula

Cristina Ferreira Rodrigues, residente na moradia n.º 15, na Urbanização de Eixo, decorrente da desintegração de sua filha, Tânia Sofia Rodrigues, por se ter autonomizado, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, relativo à referida habitação, sendo que o mesmo é constituído pela própria PAULA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES, Carlos Alberto Ribeiro Ferreira e Cristiana Rodrigues Ferreira e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 67/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que as moradoras, Ana Antónia Cunha Fonseca residente na Urbanização de Santiago Bloco 29 – 3.º A, e Maria do Céu Leite Martins, residente no Bairro Social de S. Jacinto casa n.º 14, solicitaram a redução do plano de liquidação de dívida, pelo facto dos rendimentos mensais dos seus agregados familiares terem sofrido uma redução significativa, devido a alteração da composição dos agregados familiares, de acordo com as informações obtidas, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a redução do valor da prestação mensal do Plano de Liquidação de Dívida de Ana Antónia Cunha Fonseca, para o valor de 10€ (dez euros) e de Maria do Céu Leite Martins, para o valor de 30€ (trinta euros), a produzir efeito a 01 de agosto de 2012 e com reavaliação anual das condições socioeconómicas tendo em vista um eventual reajustamento do Plano de Liquidação de Dívida.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 68/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que na sistematização das rendas em atraso, Glória Martins Henriques, solicitou a regularização da dívida de rendas através de um Plano de Liquidação de Dívida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Liquidação de Dívida, no valor de 208,95€ (duzentos e oito euros e noventa e cinco cêntimos, em prestações mensais de 10€ (dez euros), com início em 01/08/2012;

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 69/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando o rendimento do agregado familiar de RITA FILIPA PINHEIRO CANDEIAS, residente na Rua José Falcão, n.º 4 M, na Freguesia de Esgueira, não permite fazer face às despesas inerentes à manutenção de um contrato de arrendamento no mercado privado, e considerando que no âmbito do acompanhamento técnico do processo, se verificou a ausência de condições que garantam a promoção do bem-estar dos menores e do seu desenvolvimento, e considerando ainda que a família ocupa um imóvel sem as infraestruturas básicas que garantam o mínimo de bem-estar ao agregado familiar, foi deliberado, por unanimidade, que o referido agregado familiar seja considerado em "Situação de Emergência" nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 de novembro e do Despacho 38/SEHU/85 e que o seu realojamento ocorra sob proposta a apresentar ao IHRU – Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana.

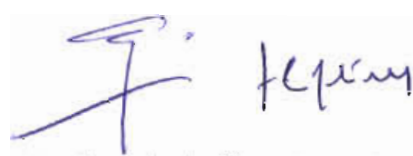
HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 70/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 166/93 de 7 de maio, o preço técnico atualiza-se anual e automaticamente, pela aplicação do coeficiente dos contratos de arrendamento em regime de renda condicionada; verificando também que aquando da aprovação do Regulamento Municipal das Habitações Sociais, propriedade do Município de Aveiro (RMHSPMA) ao preço técnico, foi aplicado nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Capítulo II, um coeficiente de correção de 65%, o qual nos termos do n.º 6 do mesmo artigo “*Anualmente, o órgão executivo do Município atualizará o referido coeficiente de correção até, progressivamente, ser alcançado o valor do preço técnico (...)*”; tendo em conta que em 2009 e 2010 por deliberações de Reunião de Câmara de 26/01/2009 e 18/02/2010, respetivamente, foram congeladas as atualizações anuais da renda apoiada e preço técnico, e ainda em junho de 2011, de acordo com deliberação de Reunião de Câmara de 17/03/2011, foi aprovada a atualização da renda apoiada e manter o coeficiente de correção de 65% para o preço técnico, a atualização trienal da renda apoiada – cujo valor máximo nunca poderá exceder o preço técnico, produziu efeito em junho de 2011, tendo sido, também, deliberado em RC de 17/03/2011 o faseamento de aumento de rendas, superiores a 20€ ou 40€, em plano bienal ou trienal respetivamente e, neste contexto, em junho de 2012 foram aplicados os aumentos bienais e, em junho de 2013 serão aplicados os aumentos trienais e, deste modo, o processo de renda apoiada ficará regularizado, nos termos do RMHSPMA e Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de maio. Estando em curso a atualização do RMHSPMA - pelas Divisões de Notariado e Habitação Social, e considerando as resoluções da Assembleia da República sobre a renda apoiada, nomeadamente n.º 151/2011 de 22.12; 152/2011 de 22.12 e 153/2011 de 22.12 em que é explícita a recomendação ao Governo para a reavaliação e a revisão do regime de renda apoiada, foi deliberado, por unanimidade, atualizar o coeficiente de correção dos preços técnicos de 65% para 100% a integrar na proposta de alteração do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, sendo que a atualização da renda apoiada, tendo por base os 100% do preço técnico, será aplicada em junho de 2014 – ou seja, no ano seguinte ao término dos aumentos faseados - Planos Trienais (de junho de 2011 a junho de 2013 – atualização trienal, conforme Deliberação de Reunião de Câmara de 17/03/2011).

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 71/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Maria Jacinta Sousa Alves Silva, residente no Bloco n.º 8 R/C, na Urbanização de Santiago, decorrente da desintegração do seu filho, Paulo Rogério Silva Santos, por se ter autonomizado, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, residente na referida habitação, sendo que o mesmo é constituído pela própria, MARIA JACINTA SOUSA ALVES SILVA e filho, José Pedro Silva Adelaide, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL



No seguimento da proposta n.º 72/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que Celeste Martins Nunes Silva Diogo adquiriu uma habitação de tipologia T2 no mercado normal, e sua filha, Carla Sofia Silva Simão e os seus dois filhos de menor idade sempre integraram e coabitaram com o agregado familiar da primeira, conforme consta dos processos de morador, verificando que Carla Sofia Silva Simão procedeu à entrega de certidão das Finanças em como não se verifica a existência de quaisquer bens imóveis em seu nome, dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais, propriedade do Município de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade e celebração de novo contrato de arrendamento relativo à habitação n.º 5, na Urbanização de Eirol, para o nome de CARLA SOFIA SILVA SIMÃO, dado que a mesma e os seus dois filhos menores sempre integraram e coabitaram com o agregado familiar da mãe, Celeste Diogo, e remeter o processo para o Departamento Jurídico, no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo contrato de arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 73/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que no âmbito da implementação do Plano de Realojamento surgiu a efetiva necessidade de se proceder a alterações ao mesmo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar as alterações constantes da informação 107/2012 da referida Divisão, retificando a Proposta de Plano de Realojamento de 14 famílias e transferências e adequação de tipologia de 4 famílias, aprovada em Reunião de Câmara de 22 de setembro de 2011, conforme consta da proposta.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 74/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que decorrente do processo de sistematização das rendas em atraso e de acordo com Deliberação de Câmara de 27/10/2011, foi aprovado dar início aos procedimentos do processo de despejo referentes aos agregados familiares que não cumprem com o pagamento da respetiva renda, nem comparecem às notificações efetuadas por esta Divisão a fim de se negociar um Plano de Liquidação de Dívida, dando oportunidade às famílias de regularizarem a situação, foi deliberado, por unanimidade, recorrer ao apoio especializado de uma entidade externa, advogado ou solicitador, para a execução das ações de despejo.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 75/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que o rendimento do agregado familiar de João Manuel Gomes dos Reis residente na Rua do Reguinho, n.º 8-A, na Quinta do Picado, Freguesia de Aradas, não permite fazer face as despesas inerentes a manutenção de um contrato de arrendamento no mercado

privado, verificando através o acompanhamento técnico do processo a vulnerabilidade social, emocional e psicológica do agregado familiar, foi deliberado, por unanimidade, considerar o referido agregado familiar em "Situação de Emergência", nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 de novembro e do Despacho 38/SEHU/85 e que o realojamento seja efetuado aquando da existência de fogo devoluto da Autarquia.

Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira

RECURSOS HUMANOS

De acordo com o teor da proposta n.º 1/DRH/2012, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo e de Pessoal, relativa ao recurso hierárquico apresentado pela candidata TERESA MARGARIDA DA SILVA LOPES PEREIRA ao procedimento concursal para 16 postos de trabalho, referência F – 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior no Departamento Económico-Financeiro, a qual foi excluída nos métodos de seleção por ter obtido valoração inferior a 9,5 na entrevista profissional de seleção, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente que usou o voto de qualidade, e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, indeferir o recurso hierárquico apresentado pela candidata e, como tal, manter a decisão de exclusão da mesma ao procedimento concursal.

Entrou de novo na sala o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da informação n.º 367/DJ/DCC/2012, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, que a deliberação de Câmara de 19 de janeiro de 2012, relativa ao processo de Obras n.º 83/1970, que determinou o despejo administrativo, e sobrestar a execução deste até ao realojamento do Sr. Franklin Caldas, a expensas da proprietária Maria de Jesus Simões da Silva, não terá de ser cumprida/executada, por inutilidade superveniente, considerando o falecimento do arrendatário dos anexos e a entrega destes à proprietária livre de pessoas e bens.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Face ao requerimento de PLURISPAAÇO – PROMOÇÕES E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA., inserido no processo de obras n.º 663/1999, a solicitar a receção provisória das obras de urbanização efetuadas no âmbito da operação do loteamento na Freguesia da Vera Cruz, e de acordo com a informação n.º DGU 2991/2012, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, efetuar a receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 28/2002, e proceder à redução da caução para o valor de 7.276,22€ (sete mil, duzentos e setenta e seis euros e vinte e dois cêntimos).

